



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

# ***MEMORIAL DESCRITIVO***

## **INSTALAÇÕES MOBILIÁRIAS**

**Av. Da Emancipação**

Bairro Centro

**PROJETO:**

**Secretaria de Infraestrutura**

**Ismael Bourscheid - Engenheiro Civil - CREA-RS: 240.104**

**Mai 2021**



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

## 1. GENERALIDADES

---

Este memorial complementa a fase de execução da instalação do mobiliário urbano de acordo com os projetos apresentados do trecho G ao L da revitalização da Av. Da Emancipação. O documento descreve os espaços planejados afim de facilitar o entendimento da proposta.

## 2. ORIENTAÇÃO

---

Os serviços seguirão as diretrizes do Memorial Descritivo e Projeto de Reurbanização, normas da ABNT e determinações da Prefeitura.

## 3. MÃO DE OBRA

---

A mão de obra deverá ser suficiente, compatível e capacitada para o serviço, de responsabilidade da contratada quanto às legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados.

## 4. EQUIPAMENTOS

---

Os equipamentos deverão ser compatíveis com serviços a serem executados. Todos os equipamentos, antes do início da execução dos serviços, serão examinados pela fiscalização e deverão estar em perfeitas condições de funcionamento.

## 6. MATERIAIS

---

Os materiais a serem empregados deverão ser alta qualidade, normatizados, sujeitos à aceitação da Prefeitura e a ensaios de controle tecnológico. Para cada etapa de serviço serão apresentados relatórios, assinados pelo responsável técnico da empresa, com a caracterização dos materiais empregados e traços. Previamente à aplicação, deverão ser autorizados pela fiscalização.

## 9. MOBILIÁRIO URBANO

---

O mobiliário urbano deve seguir normatização e especificações técnicas, buscando priorizar a aquisição de fabricantes da região de Bom Princípio, e que apresente composição harmônica em relação ao mobiliário existente. Nos locais



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

indicados no projeto paisagístico e conforme especificação em detalhes de equipamento devem ser implantados:

## 9.1 Lixeiras

Devem ser implantadas conforme projeto e/ou complementadas a partir de necessidade identificada pelo município; que contenha suporte central, dimensão 165x31 cm, pintada cor pinhão (fundo e tinta amadeirada específica pu) e dois cestos metálicos p/ lixo orgânico e seco (40x40x40 cm e 30x30x30 cm); desenho sugerido detalhado em prancha de Mobiliário. Deve ter sua abertura voltada para o passeio.

## 9.2 Bancos com e sem encosto

Os bancos serão implantados nos locais indicados, onde há trânsito de pedestres, com vegetação/áreas passíveis de se tornarem locais de estar; banco de estrutura em concreto armado, dimensões 140x80x80 cm, assento e encosto em ripas de madeira itaúba (registrada e certificada), pintada cor nogueira ou semelhante, capacidade até 3 pessoas; banco de estrutura em concreto armado, dimensões 140x40x48 cm, assento (sem encosto) em ripas de madeira itaúba (registrada e certificada), pintada cor nogueira, capacidade até 3 pessoas; desenhos sugeridos detalhados em prancha de Mobiliário. Os bancos serão pré-fabricados, em concreto.

## 9.3 Pergolados

Localizados no trecho D, no canteiro novo em frente à prefeitura, são propostos três pergolados diferentes, criando novas áreas de estar no terreno. Os pergolados serão executados com pilares e vigas de concreto pré-fabricados. Deverão receber pintura em 2 demãos de tinta acrílica sobre fundo selador.

## 9.4 Chimarródromo

Mobiliário estruturado em dois pilares e uma viga de concreto armado e cobertura em policarbonato; contém aquecedor de água, pia com torneira, superfície de apoio em concreto pintado na cor amadeirada. São previstos dois pontos diferentes do projeto no trecho, conforme apresentado em projeto. Devem ser executados pontos de eletricidade e de água para o devido funcionamento, e receber manutenção periódica de coleta de lixo, limpeza e renovação de peças, caso necessário.

## 10. SEQUÊNCIA DOS SERVIÇOS

---

Todos os serviços deverão obedecer à sequência técnica e construtiva, devendo o sequente serviço submeter-se à aprovação prévia da etapa imediatamente anterior, pela Prefeitura, ficando o seu pagamento condicionado à



# MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

respectiva aceitação. Os serviços não aceitos não serão pagos e deverão ser refeitos sem prejuízo ao município.

## 11. OBSERVAÇÕES

---

- . I. A obra deverá ser entregue completamente limpa e todo o entulho será removido.
- . II. Todo e qualquer serviço que se faça necessário ao perfeito funcionamento da obra, deverá ser orçado por ocasião da apresentação da proposta e consequentemente executado.
- . III. Todo serviço orçado e porventura não executado terá o seu valor descontado na última fatura ou permutado por outro de igual valor que por ventura venha a surgir no decorrer da obra.

Bom Princípio, maio de 2021.

  
Ismael Bourscheid  
Eng. Civil

~~Ismael Bourscheid~~

Eng. Civil - CREA nº 240.104  
Secretaria de Infraestrutura